
*** C Â M A R A M U N I C I P A L D E S I N E S ***

A C T A N.28/2002

PAG. 1

M I N U T A

Aos SETE de AGOSTO do ano DOIS MIL E DOIS nesta Cidade de Sines e Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho, teve lugar a REUNIÃO ORDINÁRIA da Câmara Municipal de Sines, estando presentes: -----

PRESIDENTE: - MANUEL COELHO CARVALHO, que presidiu aos trabalhos.

VEREADORES: - JOSÉ ARCANJO FERREIRA COSTA
- ANTÓNIO LUIS BARREIROS BRAZ
- MARISA FILIPA SANTOS RODRIGUES SANTOS
- JOÃO FERNANDO MATOS VINAGRE
- ARMANDO FRANCISCO

FALTA JUSTIFICADA - IDALINO SABIDO JOSÉ (Férias)

Sendo a hora designada pelo sr. Presidente, foi declarada aberta a reunião, eram 10.40 Horas.-----

I - ACTA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----
Foi lida e aprovada nos termos do n. 2 do art. 92 da Lei 169/99, de 18 de Setembro e assinada pelo Sr. Presidente e pela Chefe de Divisão de Administração Geral.-----

II - ANTES DA ORDEM DE TRABALHOS:-----

1 - SR. PRESIDENTE:-----

1.1 - EXPOSIÇÃO DE MODELISMO NAVAL:-----
O Sr. Presidente informou ter sido inaugurada uma exposição de Modelismo Naval na última 2ª feira dia 5 na Alarcóva do Castelo de Sines.-----

1.2 - FESTA DA SARDINHA:-----

O Sr. Presidente informou que está agendado o Festival da Sardinha para o dia 11 de Agosto, iniciativa conjunta da Câmara, Associação
.../...

de Armadores e Sindicato dos Pescadores.-----

1.3 - FESTIVAL MÚSICAS DO MUNDO:-----
Realizou-se o 4º Festival Músicas do Mundo 2002 no Castelo de Sines.-----

Este Festival atingiu um nível de qualidade e organização reconhecido pelos participantes, pelas entidades que a ele assistiram e da comunicação social a nível local, Regional e Nacional.-----

Foi um acontecimento marcante para Sines e de grande interesse sob o ponto de vista cultural, artístico, turístico e económico e de projecção do nome e da imagem de Sines no País e no Estrangeiro.-- Foi um motivo de orgulho para os Sinienses e para a nossa Autarquia.-----

Creio que Sines e esta Câmara estão todos de Parabéns.-----

Proponho que este executivo manifeste o seu reconhecimento e apreço à organização, aos técnicos e trabalhadores da CMS que nele trabalharam e contribuíram decisivamente para o seu êxito.-----

Proponho também que se expresse o nosso reconhecimento às empresas que contribuíram financeiramente para a realização deste Festival. A todos os nossos parabéns e o desejo de que os próximos festivais sejam um êxito continuado para benefício e orgulho de Sines.-----

1.4 - PROTOCOLO DE APOIO COM A ASSOCIAÇÃO DE ARMADORES:-----

O Sr. Presidente informou ter celebrado protocolo de apoio com a Associação de Armadores para a compra de uma carrinha necessária à sua actividade.-----

Este apoio no valor de 14.215,74 euros é concedido no âmbito do protocolo existente com a Petrogal.-----

2 - VEREADOR ANTÓNIO BRAZ: -----

2.1 - O Sr. Vereador referiu que acha estranho que os comerciantes tenham fechado os estabelecimentos demasiado cedo, especialmente a indústria hoteleira, aquando da realização do Festival Músicas do Mundo, o que prejudicou os inúmeros visitantes.-----

2.2 - O Sr. Vereador sugere que sejam sinalizadas as Lombas na Rua Marquês de Pombal.-----

2.3 - O Sr. Vereador refere a falta de calçada no Loteamento Júdice Fialho.-----

O Sr. Vice Presidente informou que não havia ainda sido reposta a calçada por ser ainda necessário instalar uma válvula para o sistema de águas. Só depois se repõe a calçada.-----

2.4 - CONTENTORES DE LIXO:-----

O Sr. Vereador questiona se não há hipótese de relocar os contentores do lixo por estarem demasiado expostos na via pública. O sr. Vereador Armando vai averiguar com os serviços uma solução para este assunto.-----

3 - AGENDAMENTO DAS FÉRIAS DOS ELEITOS EM REGIME DE PERMANÊNCIA:

.../...

3.1 - SRA. VEREADORA MARISA - Férias de 19 de Agosto a 6 de Setembro:-----

As suas responsabilidades são distribuídas:-----

a) Vereador Armando - Urbanismo, Ambiente e Contra-Ordenações;----

b) Vereador Ferreira Costa - Juventude.-----

3.2 - SR. VEREADOR FERREIRA COSTA - Férias de 16 de Setembro a 2 de Outubro:-----

As suas responsabilidades ficam distribuídas:-----

a) Vereadora Marisa - Divisão Financeira;-----

b) Sr. Presidente - Divisão de Recursos Humanos e Divisão de Administração Geral;-----

c) Vereador Armando - Empreitadas.-----

3.3 - SR. VEREADOR ARMANDO FRANCISCO - Férias de 30 de Setembro a 11 de Outubro:-----

As suas responsabilidades ficam distribuídas:-----

a) Vereadora Marisa - Divisão de Serviços Urbanos (Limpeza, jardins, águas e esgotos;-----

b) Vereador Ferreira Costa - Obras Municipais , Oficinas e Parque de Máquinas.-----

4 - SR. VICE PRESIDENTE:-----

4.1 - O Sr. Vice Presidente solicitou inclusão na Ordem de Trabalhos de:-----

1 - A aprovação da Minuta a enviar ao tribunal de Contas para aquisição dos 124 Fogos;-----

2 - Agendar Hasta pública para os lotes vagos do Loteamento do Bairro das Índias e a Norte da R 52.-----

5 - SRA. VEREADORA MARISA:-----

5.1 - A Sra. Vereadora solicitou inclusão na Ordem de Trabalhos de:-----

1 - Alteração ao Alvará da Urbanização de Santa Catarina;-----

2 - Alteração ao Projecto de Arquitectura da obra sita no n. 13 da Rua da Atalaia.-----

III - ORDEM DE TRABALHOS: -----

1 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL: -----

1.1 - MARIA PIEDADE DUARTE - Atribuição de Lote no Loteamento Municipal do Farol:-----

Presente carta c/ entrada n. 6250 de 2002-04-22, apresentando reclamação pelo facto de ter sido excluída do Processo de Atribuição, em Propriedade Plena, de Lotes do Loteamento do Farol, por não preencher as condições de acesso fixados pelo programa do concurso, por não ter nacionalidade Portuguesa ou dupla nacionalidade, sendo natural de Cabo Verde, esclarecendo que é residente em Portugal há mais de 15 anos e tem uma filha nascida em Território Português, pelo que solicita nova análise do processo.-----

Presente Parecer Jurídico no qual refere que, é inconstitucional a alínea do programa do concurso que refere esse requisito, por

.../...

violar o art. 13 bem como o art. 15 n. 1 ambos da Constituição da República Portuguesa, pelo que deverá ser atendida a pretensão da requerente e aceitar-se a sua candidatura.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A CMS reconhece no caso presente, e dado o tempo de residência em Sines, o direito a que se inscreva de novo sendo-lhe atribuído um lote, se cumprir as restantes condições do regulamento".-----

1.2 - PARÓQUIAS: ALEGRETE, ARRONCHES E S. TIAGO DE URRÁ - Presente carta c/ entrada n. 11391 de 2002-08-01, agradecendo o apoio prestado pela Câmara, para a realização das 3 colónias de férias, em Porto Covo, entre os dias 08 - 27 de Julho.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.3 - ANMP - ASSOCIAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS PORTUGUESES - Associações de Municípios:-----
Presente of. c/ entrada n. 11263 de 2002-07-30, solicitando opiniões e sugestões sobre a revisão da Lei n. 172/99 de 21 de Setembro.-----
A CMS deliberou, por unanimidade, que: "Este assunto deve ser levado a discussão na reunião do CA da AMLA".-----

1.4 - IGAC - INSPECÇÃO-GERAL DAS ACTIVIDADES CULTURAIS - Auditório do Centro de Artes de Sines (Proc.15.13.034/15.13.035):-----
Presente of. c/ entrada n. 10657 de 2002-07-18, enviando cópia da Informação de Serviço n. 83/2002/DRE de 04 de Julho, contendo o parecer emitido sobre o projecto do recinto em referência, sendo o mesmo favorável, referindo no entanto, algumas correcções a efectuar.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Tomado conhecimento. Anexar ao processo. Introduzir as correcções recomendadas".-----

1.5 - GABINETE JURÍDICO - Loteamento do Farol - Lotes 39/40 e 41 - Indemnização:-----
Presente inf. c/ entrada n. 3466 de 2002-08-05, que apresenta proposta de acordo para pagamento de indemnização referente aos lotes referidos em epígrafe.-----
A CMS aprova, por unanimidade, a proposta com as alterações registadas.-----

1.6 - GEPC - EMPREITADA DA ZIL II DE SINES 3ª FASE - RUAS 4,5,A,A1,A2,A3,A4,D,L,M,N,O,P,Q,E J - Pedido de Adiantamento:-----
Presente inf. c/ entrada n. 3432 de 2002-08-01, informando que, o pedido de adiantamento correspondente a 25% do valor da adjudicação, 1.940.323,83 Euros, solicitado pela empresa Teodoro Gomes Alho & Filhos, Lda., corresponde nesta altura a 35,0873%, por já se terem realizado trabalhos no valor de 557.824,82 Euros, faltando executar obra no valor de 1.382.499,00 Euros.-----
Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice Presidente, datado de 2002-07-31 com o seguinte teor: "Concordo. Transmitir à
.../...

CCRA".-----

1.7 - COORDENAÇÃO CONCELHIA DE ENSINO RECORRENTE E EXTRA ESCOLAR DE SINES - Agradecimento:-----
Presente of. c/ entrada n. 10967 de 2002-07-24, agradecendo todo o apoio que lhes foi concedido.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.8 - GALP TRANSGÁS - ENERGIA - Constituição de Servidão Administrativa de Gás - Gasoduto Sines Setúbal:-----
Presente of. c/ entrada n. 8669 de 2002-06-12, informando que, na propriedade da CMS sita na Freguesia e Concelho de Sines, foi constituída uma servidão administrativa destinada à passagem da conduta do gás natural, nos termos do art. 10º do Dec-Lei n. 374/89 de 25 de Outubro, na redacção dada pelo Dec-Lei n. 8/2000, de 8 de Fevereiro, tal como prevê o projecto base aprovado por Despacho n. 9/2002 de 18 de Janeiro, do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia a que alude o Av. n. 2139-D2002, publicado no Suplemento ao DR n.39-II Série, de 15 de Fevereiro de 2002, tendo a CMS direito a uma indemnização, fixada em 8096,8 euros, cujo valor será acordado com a CMS, mediante a celebração de um acordo.-----

Presente parecer do Gabinete Jurídico c/ entrada n. 3341 de 2002-07-26, informando que, a servidão administrativa em apreço, incide sobre três parcelas de terreno, inscritas na matriz predial sob os artigos 37-J, 38-J e 41-K, a que corresponde a área de 993 m2, 2689 m2 e 1493 m2 respectivamente. O montante da indemnização a atribuir, será fixada por acordo das partes, sendo que, na falta do mesmo, poder-se-á recorrer à arbitragem, a qual é requerida à DGE.-----

Foi deliberado, por unanimidade, que: "A CMS não concorda em princípio com o modelo proposto designadamente o valor apontado. Torna-se necessário recolher mais elementos, designadamente quanto à compatibilidade do projecto com projecto da PGS ou APS (nomeadamente ZAL)".-----

1.9 - ESCOLA TECNOLÓGICA DE SINES - Quota Extraordinária em 2002: Presente of. c/ entrada n. 3135 de 2002-02-22, apresentando proposta aos Associados para que contribuam, em 2002, com uma Quota/Donativo suplementar no valor de 7482 euros.-----

Presente of. c/ entrada n. 10609 de 2002-07-17, enviando cópia da Acta n. 8 da Assembleia Geral de 14 de Maio, onde foi deliberado aprovar a quota extraordinária referida em epígrafe, tendo em vista o esforço financeiro feito pela associação na aquisição de novos equipamentos didácticos.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:"Aprovada a contribuição extraordinária proposta. Incluir em próxima alteração orçamental".-----

1.10 - GINÁSIO CLUBE DE SINES - 4º Festival de Ginástica Infantil - As Primeiras Cambalhotas - Subsídio:-----

Presente of. c/ entrada n. 8808 de 2002-06-14, solicitando um
.../...

subsídio no valor de 2000 Euros para aquisição de material para o referido festival.-----
Presente inf. do Sector do Desporto c/ entrada n. 3315 de 2002-07-25, propondo que seja atribuído um subsídio extraordinário de 500 Euros, com a finalidade de ser atribuída uma lembrança a cada criança de todos os Infantários e Jardins de Infância do Concelho.-----
Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Presidente datado de 2002-06-22, no qual concorda com a proposta.-----

1.11 - ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA - GABINETE DA SECRETÁRIA-GERAL -
Deputada Isabel Castro - Antenas de Telemóveis:-----
Presente of. c/ entrada n. 10860 de 2002-07-23, enviando cópia do req. n. 202/IX/1ª - AL de 2002-07-16, apresentado pela Deputada Isabel Castro, requerendo esclarecimentos sobre a instalação no Concelho de Sines, de radares, antenas de telemóveis ou postes e linhas para transporte ou transformação de energia eléctrica e, solicitando as diligências necessárias à emissão da pretendida resposta.-----
A CMS deliberou, por unanimidade, que:"É delegado no V. F. Costa a resposta às questões colocadas".-----

1.12 - SECTOR DO DESPORTO - Apoio Financeiro ao GCS - Torneio
Presente informações c/ entradas n. 2156 de 2002-05-21 e 3303 de 2002-07-24, informando que a verba a pagar pela utilização das mesas de Snoker das 20.00 às 24.00 horas durante um mês é de 299,28 Euros, sendo igual verba suportada pelo Ginásio Clube de Sines, uma vez que este Torneio teve uma organização conjunta do Clube e da CMS.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:"Aprovado o pagamento ao GCS de 299,28 Euros".-----

1.13 - PRESIDENTE DA REPÚBLICA - Comemorações Oficiais do Dia de Portugal - Agradecimento:-----
Presente of. c/ entrada n. 10456 de 2002-07-15, manifestando o seu agradecimento pela colaboração que o Sr. Presidente da Câmara e o Município prestaram às Comemorações Oficiais do Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas realizadas na cidade de Beja, no passado dia 10 de Junho.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.14 - DOA - TEODORO GOMES ALHO & FILHOS LDA. - Emp. de Remodelação dos Espaços Exteriores do Bairro Marítimo, em Sines - Trabalhos a Mais:-----
Presente inf. c/ entrada n. 3262 de 2002-07-22, que apresenta proposta de trabalhos a mais referentes à empreitada supra mencionada e, informando que o valor total dos mesmos, 30.879,62 euros, não ultrapassa o limite máximo permitido para trabalhos a mais, (art. n. 45 do Dec-Lei n. 59/99 de 3 de Março) tratando-se, além disso, de trabalhos indissociáveis dos trabalhos da
.../...

empreitada (art. n. 26 do mesmo decreto), propondo por isso que deverá aprovar-se a presente proposta e proceder-se à realização do respectivo contrato adicional.-----
A CMS deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos a Mais e preparar contrato adicional.-----

1.15 - DOA - VALVAZ - INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS E TURÍSTICOS, LDA. - Emp. de Rotunda da Av. D. Pedro I e Rua Maria Lamas em Sines - Trabalhos a Mais:-----
Presente of. c/ entrada n. 10380 de 2002-07-12, enviando o Auto de Trabalhos a Mais n. 1 referente à obra mencionada em epígrafe, no valor de 9.810,77 euros.-----
Presente inf. do DOA c/ entrada n, 3260 de 2002-07-22, informando que, os referidos trabalhos a mais são provenientes das alterações que houve necessidade de executar em obra, de acordo com o Executivo da Câmara, e aferição das medições, correspondendo o seu valor a 15,4% do valor da adjudicação.-----
A CMS deliberou, por unanimidade, aprovar os Trabalhos a Mais e preparar contrato adicional.-----

1.16 - TRANSGÁS ATLÂNTICO - Agradecimento da Colaboração Prestada: Presente fax c/ entrada n. 10390 de 2002-07-15, agradecendo a colaboração concedida pela Câmara, para que a companhia de Teatro do Mar tenha levado à cena, no Terminal de GNL de Sines, o espectáculo A Vida do Grande D. Quixote de La Mancha e do Gordo Sancho Pança.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.17 - MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL - MARINHA - COMISSÃO DO DOMÍNIO PÚBLICO MARÍTIMO - Boletim da CDPM n. 115:-----
Presente of. c/ entrada n. 7622 de 2002-05-20, enviando o Boletim referido em epígrafe, respeitante ao ano de 2001.-----
Presente inf. do Gab. Jurídico c/ entrada n. 3202 de 2002-07-17, que é de parecer que face a análise do documento, deverá ser salientado o carácter informativo.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.18 - CEFA - CENTRO DE ESTUDOS E FORMAÇÃO AUTÁRQUICA - Novo Conselho Directivo do CEFA:-----
Presente of. c/ entrada n. 10410 de 2002-07-15, informando que, foi nomeado, através de despachos com data de 24 de junho, o novo Conselho Directivo do CEFA, tendo a posse ocorrido no dia 1 de julho.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.19 - SPEM - SOCIEDADE PORTUGUESA DE ESCLEROSE MÚLTIPLA - Donativo - Agradecimento:-----
Presente of. c/ entrada n. 11116 de 2002-07-26, agradecendo o donativo atribuído pela Câmara, e referindo que a confiança que merecem à CMS é um estímulo para a continuação do trabalho em benefício das pessoas portadoras de esclerose múltipla, e que demonstra um espírito de solidariedade infelizmente raro na nossa .../...

sociedade.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.20 - ROGÉRIO RUIVO LOPES FERRÃO - Alteração do Parque de Estacionamento Projectado para o Jardim Municipal do Porto Covo:--
Presente carta c/ entrada n. 10926 de 2002-07-23, propondo a alteração referida em epígrafe, com o objectivo de melhorar o impacto ambiental entre os estacionamentos e as habitações.-----
Presente parecer da DPGUOT c/ entrada n. 3401 de 2002-07-31, no qual consta que, a necessidade da existência do parque de estacionamento prende-se fundamentalmente por duas razões, primeiro a necessidade deste espaço como zona de apoio aos utilizadores do jardim e em segundo lugar, a previsão do mesmo no plano de Urbanização do Porto Covo desde a 1ª versão de Maio de 1996 até à última de Julho de 2002. Sendo que as sugestões apresentadas pelo Requerente, implicariam a eliminação de 8 lugares de estacionamento e a reformulação de todo o projecto, não parecendo justificável na medida em que está prevista a criação de uma cortina arbórea entre o estacionamento e as habitações que minimizará o impacto ambiental.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A CMS entende que a configuração do estacionamento e a faixa de passeio de 2.20m são suficientes para protecção dos quintais das habitações contiguas.-----
Transmita-se ao requerente o despacho e o parecer".-----

1.21 - REFEITÓRIO MUNICIPAL - Preço das Refeições:-----
Ratificado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice Presidente, datado de 2002-07-25, com o seguinte teor:-----
"Determino que a partir de 1 de Agosto próximo, e por aplicação da Portaria 773/2002 de 2/7, publicada no DR I Série B, o preço das refeições no Refeitório Municipal passam a ser os seguintes:-----
Trabalhadores e Eleitos das Autarquias ----- 3,00 Euros -
Familiars dos Eleitos e dos Trabalhadores (adultos)- 3,82 Euros -
Familiars dos Eleitos e dos Trabalhadores (menores -----
16 anos) ----- 1,92 Euros -
Para os funcionários da APS ----- 6,82 Euros -
Sopa fornecida separadamente da refeição ----- 0,75 Euros -
Sobremesa fornecida separadamente da refeição (fruta -----
ou doce) ----- 0,30 Euros".

1.22 - BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTRO DE ARTES DE SINES, ESCAVAÇÃO, CONTENÇÃO E DESVIO DE INFRAESTRUTURAS - Contrato Adicional:-----
Presente pelo Gabinete jurídico, minuta do Contrato Adicional ao n. 23/2001, referente a Trabalhos a Mais, que se tornaram necessários na sequência da alteração ao projecto inicial, referente à contenção periférica, motivada pela verificação, no local, da existência de rochas de natureza diferente da detectada pelos Estudos de Prospeccção Geotécnica.-----
Aprovada, por unanimidade, a minuta. Enviar ao Tribunal de Contas.

1.23 - FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATURISMO - Legalização Naturista
.../...

da Praia do Salto:-----
Presente of. c/ entrada n. 10555 de 2002-07-17, que anexa req. requerendo a autorização para a utilização naturalista oficial e permanente da Praia do Salto junto a Porto Covo.-----
Foi deliberado, com o voto contra do Sr. Vereador Armando Francisco, que: "A CMS aprova a legalização da Praia do Salto - Porto Covo como Praia Naturalista.-----
Colher o parecer da Junta de Freguesia de Porto Covo.-----
Remeter à Assembleia Municipal para deliberação".-----

1.24 - CAO - CENTRO DE ACTIVIDADES OCUPACIONAIS - CERCIGRÂNDOLA, CRL - Agradecimento:-----
Presente fax c/ entrada n. 10953 de 2002-07-24, agradecendo a disponibilidade e simpatia para os seus utentes, nomeadamente ao responsável pelo Refeitório e funcionários.-----
A CMS tomou conhecimento e dará conhecimento ao pessoal do Refeitório.-----

1.25 - CENTRO DE RECURSOS EDUCATIVOS DE SINES - Professoriadas 2002 - Agradecimento:-----
presente of. c/ entrada n. 10968 de 2002-07-24, agradecendo a colaboração prestada pela Autarquia às Professoriadas 2002, organizadas por este Centro.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.26 - DOA - BRISSOS MANUEL JOAQUIM GIL - Proposta de Aposentação: Presente proposta c/ entrada n. 3473 de 2002-08-05, do Sr. Director de Departamento de Obras e Ambiente, informando que o funcionário referido requereu junto da Câmara que lhe seja concedido o direito à aposentação. Considerando a idade do requerente (66 anos de idade) o tempo de serviço, e as inúmeras queixas de saúde quer de doenças físicas quer do foro psiquiátrico, que fazem com que com demasiada frequência o funcionário necessite de apresentar atestados médicos, parece que o mesmo poderá reunir as condições, para vir a ser declarado incapaz para o trabalho e na sua sequência obter o direito à aposentação, pelo que poderá a CMS requerer a submissão do funcionário em apreço à realização de exame médico a efectivar pela Junta Médica da Caixa Geral de Aposentações.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Aprovada a proposta de pedido de Junta Médica com vista à aposentação do Sr. Brissos, com base nas informação prestadas pelo Sr. Director do DOA".-----

1.27 - JOÃO MAURÍCIO BARREIROS BRÁS - Edição do Livro Exercícios de Desencanto e Inutilidade:-----
Presente carta c/ entrada n. 10220 de 2002-07-10, solicitando o apoio da CMS, para a edição do livro referido em epigrafe, tendo em conta que a editora, como modo de viabilizar a publicação lhe solicitou que adquira 200 exemplares do livro ao preço de 8,5 euros cada mais 5% de Iva, no total de 1.785,00 euros.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A CMS aprova um .../...

apoio de 70% do montante solicitado, ficando o restante a cargo da Junta de Freguesia de Sines, conforme anteriormente acordado".----

Por estar legalmente impedido o Sr. Vereador Braz ausentou-se da sala, não participando da discussão e votação deste ponto.-----

1.28 - DOA - SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES LOUSA, LDA. - Empreitada de Recuperação da Escola Primária de Porto Covo - Interiores - Trabalhos a Mais:-----

Presente inf. do Doa c/ entrada n. 3441 de 2002-08-01, apresentando listagem de Trabalhos a Mais referente à empreitada referida em epígrafe. Informando que os trabalhos tiveram que ser efectuados para a boa execução dos trabalhos da empreitada, todos com preços contratuais, foram autorizados pelo Executivo da CMS e as medições apresentadas foram confirmadas pela fiscalização da obra. Propondo que seja celebrado um contrato adicional no valor de 230,45 euros, correspondente à diferença existente entre o valor total dos trabalhos discriminados e o saldo da empreitada.-- Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação:"Ao DOA - Existindo informação na Junta de Freguesia de que existem trabalhos por realizar, deverá averiguar-se primeiramente essa situação e informar a CMS".-----

1.29 - FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL - Augusto Ernesto Pereira - Localização de terreno para instalação de curral:-----

Presente inf. da Fiscalização Municipal c/ entrada n. 2809 de 2002-06-28, informando que, na sequência do Expediente Público e despacho do Sr. Vereador Ferreira Costa, no sentido do Sr. Augusto Pereira ter que desocupar o terreno da CMS na zona do Alcarial, que vem ocupando há alguns anos, com a criação de gado bovino, e proceder à localização de outro terreno para instalação do curral. Pelo que, se deslocaram com o Sr. Augusto Pereira, a dois locais diferentes, sendo um na Cadaveira e outro na Estrada da Afeiteira, considerando que o último é mais adequado, por se tratar de uma parcela de terreno também propriedade da CMS, que outrora esteve arrendada ao Sr. Augusto e que, consideram um bom local para a criação do gado, por ficar fora de aglomerados populacionais e possuir água para os animais.-----

Foi deliberado, por unanimidade, que:"A CMS concorda com a localização junto à Afeiteira. Identificar a designação da parcela

1.30 - SECTOR DE PARQUE DE MÁQUINAS / JR - CONCURSO LIMITADO PARA AQUISIÇÃO DE UMA RECTROESCAVADORA 4X4:-----

Presente o processo do concurso referido em epígrafe que inclui proposta da Comissão de Análise das Propostas, propondo a adjudicação à Firma STET, SA. pelo valor de 66.402,00 euros, com o valor de retoma de 12.852,00 euros.-----

Aprovada, por unanimidade, a proposta da Comissão de adjudicar à STET, bem como a forma de pagamento em leasing. Preparar concurso para o leasing.-----

.../...

1.31 - SECTOR DE PARQUE DE MÁQUINAS / JR- CONCURSO LIMITADO PARA AQUISIÇÃO DE UM TRACTOR DE RODAS 4X4:-----

Presente o processo do concurso referido em epígrafe que inclui proposta da Comissão de Análise das Propostas, propondo a adjudicação à Firma Agrorenovação, Lda. pelo valor de 45.956,61 euros.-----

Aprovada, por unanimidade, a adjudicação proposta pela Comissão de análise e o pagamento em leasing. Fazer consulta para leasing.----

1.32 - DASCE - Bolsas de estudo da CMS referentes ao ano lectivo de 2001/2002:-----

Presente inf. apresentando tabelas relativas à recolha de dados nos processos das candidaturas a bolseiros da CMS, para o ano lectivo 2001/2002, constituídas por mapas respeitantes a, renovação de bolsas, candidatos pela 1ª vez e bolseiros de 2001/2002 que não se candidataram em 2001/2002.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Dado ser necessário obter esclarecimentos vários sobre os dados constantes dos mapas, este assunto será agendado para reunião posterior".----

1.33 - BIBLIOTECA MUNICIPAL E CENTRO DE ARTES DE SINES - PROJECTO DE EXECUÇÃO (ARQUITECTURA E ESPECIALIDADES):-----

Presente parecer da Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, que anexa o referido Projecto de Execução (Arquitectura e Especialidades) e que, após a aprovação do mesmo pelas entidades externas obrigatórias, IPLB, DRA (energia) e IGAC reúne as condições necessárias para ser enviado para candidatura.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A CMS aprova o Projecto de Execução Arquitectura e Especialidades da Biblioteca e Centro de Artes de Sines. Preparar candidatura e enviar ao PORA".

1.34 - PISCINA MUNICIPAL DE SINES - PROJECTO DE ARQUITECTURA:-----

Presente processo referido em epígrafe, que anexa o respectivo parecer técnico da DPGUOT sugerindo que, sejam promovidas as consultas às entidades exteriores ao Município (Art. 19 do D.L. 555/99 de 16 de Dezembro).-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A CMS aprova o presente projecto de Arquitectura. Remeter ao Instituto Nacional de Desporto para aprovação do projecto, e restantes entidades para aprovação de candidatura. Remeter o parecer técnico à equipa projectista para que proceda às alterações exigidas.

O projecto de arranjos exteriores será executado pelos serviços da DPGUOT".-----

1.35 - CCRA - COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALENTEJO - Dec-Lei n. 59/99 - Concursos Desertos - Possibilidade de Recurso ao Ajuste Directo - CDH Quinta dos Passarinhos 128 Fogos: -----

Presente of. c/ entrada n. 10857 de 2002-07-23, informando que, relativamente ao assunto mencionado em epígrafe, em reunião de coordenação jurídica realizada em 11 de Julho de 2002, nas
.../...

instalações da Direcção-Geral das Autarquias Locais, em Lisboa, foi analisada a informação n. 106-DRAL/02 da CCRA, tendo as respectivas conclusões sido aprovadas por unanimidade. Constando nas referidas conclusões que não há impedimento legal que após um concurso público ou limitado desertos, se utilize um ajuste directo com consulta e ainda um ajuste directo sem consulta, no caso daquele também ficar deserto, visto o legislador no art. 136º, do DL 59/99, de 2 de Março, na redacção actualizada, se referir ao ajuste directo em geral, não especificando qualquer dos dois existentes - vide art. 48º.-----
A CMS tomou conhecimento.-----

1.36 - SECTOR DE PARQUE DE MÁQUINAS / JR - CONCURSO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DUM AUTOCARRO 35/40 L:-----
Presente o processo do concurso referido em epígrafe que inclui proposta da Comissão de Análise das propostas, propondo a adjudicação ao concorrente Auto Sueco, Lda. pelo valor de 163.903,46 euros.-----
A CMS concorda, por unanimidade, com a proposta de adjudicação. Proceder a audiência prévia. Preparar desde já concurso para pagamento em leasing.-----

Foram interrompidos os trabalhos para almoço eram 13.30 horas.----
Recomeçaram os trabalhos eram 14.30 horas.-----

2 - DIVISÃO FINANCEIRA: -----
2.1 - SECTOR DO DESPORTO - TORNEIO INTERNACIONAL CIDADE DE SINES EM FUTSAL NOS DIAS 7 E 8 DE SETEMBRO:-----
Presente inf. c/ entrada n. 3295 de 2002-07-23 solicitando a aprovação do cachet para a equipa do Futebol Clube de Barcelona no valor de 3.000,00 Euros.-----
Presente inf. n. 276 e 310, apresentando orçamento com previsão de custos para a referida iniciativa, no valor total de 16.901,00 Euros.-----
proposta e orçamento. Fazer consulta para as refeições em mais que um restaurante. Aprovado o pagamento ao Barcelona de 3.000,00 Euros, atribuído como subsídio".-----

Neste ponto o Sr. Vereador Braz ausentou-se da sala por estar legalmente impedido, por pertencer aos Independentes de Futsal.---

2.2 - SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Derrama 2003:-----
Presente inf. c/ entrada n. 3467 de 2002-08-05, informando que, tendo em vista reforçar a capacidade financeira ou a celebração de contratos de reequilíbrio financeiro, podem os Municípios lançar anualmente uma derrama prevista no n. 1, do art. 18º da lei das Finanças Locais - Lei 42/98, de 6 de Agosto.-----
O Sr. Vereador Ferreira Costa propõe que, no sentido de assegurar receitas indispensáveis para a execução do plano de Actividades e do PPI, se mantenha a taxa da derrama no valor de 10%.-----
A CMS aprovou, por unanimidade, a fixação da derrama em 10%.
.../....

Solicitar aprovação da Assembleia Municipal.-----

2.3 - SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - CONTRATAÇÃO EMPRÉSTIMO DE MÉDIO E LONGO PRAZO PARA EXECUÇÃO DE PROJECTOS COMPARTICIPADOS POR FUNDOS COMUNITÁRIOS:-----

Presente inf. c/ entrada n. 3468 de 2002-08-05, informando que o Dec.-Lei 144/2000 de 15 de Julho estabeleceu o enquadramento legal através do qual seriam celebrados protocolos com Instituições Financeiras onde se definiam as condições de bonificação e as demais condições financeiras, de que beneficiariam os empréstimos contraídos para financiamento dos investimentos municipais e intermunicipais a realizar no âmbito do Quadro Comunitário de Apoio. Nestes termos diversas CCR celebraram protocolos com várias Instituições Financeiras. No que respeita à capacidade de endividamento da CMS importa referir que de acordo com o art. 32 da Lei das Finanças Locais, dos limites de endividamento ficam excluídos os empréstimos contraídos para execução de projectos participados por fundos comunitários.-----

O Sr. Vereador Ferreira Costa, propõe a contratação de empréstimo por 20 anos, atendendo à existência de juros bonificados, fazendo notar que haverá necessidade de contrair novos empréstimos, designadamente para habitação pelo que não é recomendável fixar amortizações muito elevadas.-----

Mereceu, por unanimidade a seguinte deliberação: " Aprovada a proposta. Fazer consulta às entidades bancárias elegíveis.----- Prosseguir com o processo para aprovação da Assembleia Municipal. É nomeado o seguinte Júri: Presidente - Sr. Vereador Ferreira Costa; Dra. Carla Palminha - que substitui o Presidente no caso de impedimento; Dra. Lucia Nascimento; Suplentes - Chefes de Secção Palmira Martins e Fernanda Carrasqueira".-----

2.4 - SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Junta de Freguesia de Porto Covo - Consumo de Gasóleo, nos anos de 1996 a 1999:-----

Presente inf. c/ entrada n. 3469 de 2002-08-05, informando que, em cada mês dos anos de 1996 a 1999, a CMS ofereceu à Junta de Freguesia de Porto Covo, 500 Lt de gasóleo, ou seja 6.000 Lt/ano. E que, colocando a hipótese de no caso de o consumo ultrapassar esta oferta a Junta de Freguesia teria de pagar à CMS o restante, e se o consumo fosse inferior ficaria como um crédito.-----

Após análise do processo verifica-se que, em termos globais, e relacionando os anos em que os consumos foram inferiores ao oferecido com os anos em que foram superiores, relativamente a estes quatro anos a Junta de Freguesia tem um saldo a seu favor de 3.532,86 euros.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: " Aprovada a compensação à Junta de Freguesia de Porto Covo através do fornecimento de gasóleo até ao valor encontrado como saldo a seu favor nas contas de 1996 a 1999".-----

2.5 - ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL N. 09/2002 AO ORÇAMENTO MUNICIPAL PARA 2002 E ALTERAÇÃO N. 02/2002 AO PPI 2002/2005:-----

Ratificado e aprovado, por unanimidade, o despacho do Sr. Vice
.../...

Presidente, datado de 2002-07-22, referente à aprovação da alteração orçamental e ao PPI em epígrafe, que apresentam quer nas reduções quer nos reforços, o valor de 1.228.048,00 euros e 989.148,00 euros respectivamente, com o seguinte teor:-----
"Aprovada a presente alteração orçamental (9/2002) dado ser inadiável dotar rubricas com cabimento insuficiente para poder processar vencimentos e desenvolver projectos incluídos no PPI - 2002/2005 (alt.2/2002)".-----

2.6 - SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Contratação de Leasing Para Aquisição de um Mini-Autocarro de 16 Lugares:-----
Presente inf. c/ entrada n. 3470 de 2002-08-05, que apresenta análise das propostas para contratação de leasing referido em epígrafe, considerando que no global a proposta economicamente mais vantajosa é a apresentada pela LOCAPOR.-----
Aprovado, por unanimidade, adjudicar à LOCAPOR, conforme parecer.

2.7 - SECTOR DE GESTÃO FINANCEIRA - MATOS & LEVY, LDA - Dívida de Direito de Superfície:-----
Presente req. c/ entradas de 9494 a 9499 de 2002-06-27, solicitando informação sobre qual o valor da dívida referida em epígrafe, correspondente ao período de 1996 a 2002, afim de apresentarem um plano de pagamento, para a sua liquidação.-----
Presente inf. c/ entrada n. 3286 de 2002-07-23, informando que, após efectuados os cálculos, a Firma Matos & Levy, Lda. é devedora da CMS até à data, de 63.840,62 euros, correspondentes ao período de 1989 a 2002.-----
Mais informa que, do período de 1989 a 1996, ao valor em dívida não foram contabilizados juros e que, do período de 1997 a 2002, foram contabilizados juros a 12%, de acordo com a Lei.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Aprovado o cálculo relativo à renda e respectivos juros. Comunicar ao requerente conforme solicitado nos ofícios anexos onde constam os dados suficientes para os cálculos anuais".-----

Por estar legalmente impedido o Sr. Vereador Vinagre ausentou-se neste ponto, por se tratar de familiar.-----

2.8 - GABINETE JURÍDICO - AQUISIÇÃO DE 124 FOGOS A CUSTOS CONTROLADOS - Minuta do Contrato de Promessa:-----
Presente minuta do Contrato referido em epígrafe, para aprovação, efectuado entre a Câmara Municipal de Sines e a Edifer - Construções Pires Coelho & Fernandes, SA.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Aprovada a minuta do Contrato Promessa nos termos apresentados. Remeter ao Tribunal de Contas para obtenção de visto".-----

2.9 - SECTOR DO NOTARIADO - LOTES DISPONÍVEIS NO LOTEAMENTO MUNICIPAL DO Bº DAS ÍNDIAS E LOTEAMENTO MUNICIPAL A NORTE DA R 52: Presente inf. do Sector do Notariado informando que ficaram desertos na última hasta pública realizada em 27 de Setembro de 2001, os lotes de terreno A2, B1, B4, B5, B6, B7, B8 E B9 DO
.../...

Loteamento Municipal do Bairro das Índias e os Lotes 2 e 3 do Loteamento Municipal a Norte da R 52.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Aprovada a realização de hastas públicas, as quais deverão ser separadas para os lotes destinados a habitação e comércio.-----
O preço base para habitação em moradia é fixado em 125 euros m2 e para os outros edifícios em 160 euros m2.-----
As restantes condições do anterior edital deverão manter-se.-----
A hasta pública para o Bairro das Índias será a 2002-09-09 e para os lotes a Norte da R 52 em data a marcar".-----

3 - SECÇÃO ADMINISTRATIVA DE URBANISMO: -----
3.1 - PROCESSO N. 92/00 - BAIRRO DA FLORESTA - Alteração ao projecto tipo (escusa de construção de pala prevista em projecto): Presente req. apresentado pelo proprietário do Lote B do Bairro da Floresta suportado por exposição do técnico responsável pela Direcção Técnica da obra e técnico-autor dos projectos das especialidades, no qual se solicitava autorização para não construir as palas previstas em projecto-tipo fornecido pela CMS. A CMS delibera, por unanimidade, o seguinte:-----
"Considerando que:-----
A) O projecto tipo fornecido pela CMS foi elaborado por técnico-superior de arquitectura pertencente aos quadros da autarquia, pelo que só por lapso não foi efectuada convenção escrita transferindo para a CMS os direitos de autor sobre o referido projecto, dado que sempre foi intenção da CMS dispor livremente dos projectos de arquitectura elaborados pelos técnicos internos da Câmara, em função das necessidades expostas pelos terceiros adquirentes de lotes. Ainda assim, a CMS tentou diligenciar no sentido de contactar com o técnico autor e obter a sua concordância relativamente à alteração pretendida, o que não se revelou possível por indisponibilidade do técnico que se encontra a trabalhar fora do concelho;-----
B) A execução das "palas" levanta problemas estruturais ao nível da sua execução, só transponíveis com recurso a técnicas construtivas extremamente onerosas pra os particulares, o que nos parece de todo evitável, tendo em atenção que as dificuldades de execução das palas não seriam facilmente detectáveis pelo cidadão comum no momento de aquisição do lote e conseqüentemente do projecto;-----
C) As palas funcionam apenas como elemento estético, não desempenhando qualquer função estrutural/estruturante no conjunto do edifício;-----
D) A questão da harmonia do conjunto referida no parecer técnico parece-nos que não se colocará, uma vez que todos os técnicos e proprietários que já começaram a trabalhar no projecto têm vindo a demonstrar a intenção de não construir as palas, pelo que, se estima, que estes elementos não sejam considerados em nenhuma das futuras construções.-----
Assim, e por todo o exposto nos considerandos anteriores a Câmara Municipal de Sines aceita a alteração ao projecto tipo e que se substancia na inexecução das referidas palas.-----

.../...

A presente deliberação camarária estende-se ao processo 93/00, referente ao lote C do mesmo Bairro, conforme solicitado pelo proprietário através do req. n. 924/ob de 18-06-02.-----
Transmita-se ao requerente.-----

A CMS delibera ainda que o técnico-autor do projecto tipo, Arq. Luís Francisco, seja notificado da presente deliberação, sendo-lhe formalmente solicitada concordância relativamente à alteração autorizada ou, ao invés, declaração de repúdio da paternidade da obra."-----

3.2 - ABILIO PACHECO - Rua João Soares, n. 15 (fracção C) em Sines - Mini-Mercado:-----

Presente doc. de Expediente Público do Sr. Presidente, solicitando autorização para fazer alterações no interior das instalações supramencionadas, para conseguir um melhor espaço ocupacional, para instalação de um mini-mercado.-----

Presente parecer da DPGUOT, sobre a viabilidade de instalação do mini-mercado, informando que a referida fracção apresenta uma área de 32,45 m2 e que, após visita ao local se constatou uma ocupação aproximada de 75,50 m2 (com a apropriação de espaço público efectuada a tardoz do edifício), pelo que importa esclarecer qual o entendimento da CMS em relação à viabilidade de cedência deste espaço através de prévia desafectação do domínio público municipal. Só depois, o requerente deverá apresentar projecto de arquitectura das alterações introduzidas na fracção e, para licença de utilização, projecto de arquitectura para adaptação da fracção existente a estabelecimento não especializado de comércio a retalho com predominância de produtos alimentares, de acordo com a legislação em vigor.-----

Foi deliberado, por unanimidade, que: "A CMS não está disponível para cedência de espaço de domínio público municipal, pelo que deverá o requerente proceder ao licenciamento das alterações que pretenda introduzir na fracção que lhe pertence. Transmita-se ao requerente".-----

3.3 - INVESTIFINATUR SA - Loteamento art. 30 - Porto Covo - Obras de Urbanização:-----

Presente processo referido em epígrafe.-----

Presente inf. da Sra. Vereadora Marisa na qual consta que:-----

"Tendo em atenção que o loteador não procedeu ao pagamento do valor das obras de urbanização efectuadas pela autarquia, está a CMS em condições, de acordo com parecer jurídico de 15.01.02, em condições de deliberar o levantamento da suspensão do alvará de loteamento.-----

A CMS deverá igualmente promover a competente acção judicial para cobrança do valor das obras efectuadas pela autarquia, uma vez que o loteador não manifestou no decurso do processo qualquer intenção de proceder ao seu pagamento voluntário".-----

Assim, propõe a seguinte deliberação:-----

"A CMS, em reunião ordinária de 7 de Agosto de 2001, delibera levantar a suspensão do Alvará de Loteamento 1/92 que titula o loteamento do art. 30 em Porto Covo, em virtude de ter concluído

.../...

as obras de urbanização em falta, em substituição do loteador que, tendo sido notificado para proceder ao pagamento voluntário das despesas efectuadas pela autarquia no prazo de 15 dias a contar da notificação (04.03.02), não efectuou qualquer pagamento.-----
Comunique-se à Conservatória do Registo Predial e à CCRA.-----
Intente-se a competente acção judicial para cobrança do valor em dívida à autarquia. Para o efeito remetam-se ao Dr. Leonel os elementos relevantes constantes do processo, bem como a competente procuração forense".-----
A CMS, aprovou, por unanimidade, a proposta de deliberação.-----

3.4 - ROMÃO VAZ, LDA. - Alteração de Pormenor ao Loteamento da Quinta do Meio:-----
Presente inf. da DPGUOT prestando esclarecimentos, solicitados por deliberação de 2002-07-17, referentes ao parecer favorável dado à aprovação da alteração de pormenor referida em epígrafe.-----
Mereceu, or unanimidade, a seguinte deliberação: "Aprovada a alteração ao Alvará de Loteamento, nos termos da proposta entregue na CMS em 10.07.02.-----
A CMS, no entanto, desde já manifesta o seu entendimento de que a diminuição do n. de fogos não constitui alteração ao Alvará de Loteamento, uma vez que este fixa apenas limites máximos".-----

3.5 - LOFRAL - ENTREPOSTOS E DISTRIBUIDORES, LDA. - Loteamento da Lofral na Baixa de São Pedro:-----
Presente of. c/ entrada n. 1109/ob de 2002-07-24, enviando Planta de Síntese com as alterações indicadas pela CMS.-----
Presente pela DPGUOT, parecer favorável à sua aprovação dado que respeita a indicação comunicada pelo of. da CMS n. 1350 de 28 de Junho relativa ao acesso aos lotes. Fazendo-se deste modo, os acessos às caves pelas Ruas A e B que são arruamentos internos do loteamento.-----
Foi deliberado, por unanimidade, que: "A CMS aprova os elementos ora apresentados, por responderem à solicitação anterior da CMS.--
A CMS recomenda, no entanto, que seja estudada a possibilidade de recuo dos edifícios face à estrada da Afeiteira.-----
A CMS solicita, ainda, futura apresentação de estudo prévio de fachada para os edifícios".-----

3.6 - MARIA FILOMENA MONTEIRO DA SILVA - Rua do Forte, n. 42 em Sines - Pedido de Alteração de Uso para Habitação de Antigas Salgadeiras de Peixe:-----
Presente req. c/ entrada n. 1986/ob de 2001-12-20, requerendo o licenciamento da alteração referida em epígrafe.-----
Presente parecer técnico da DPGUOT, onde consta que, o prédio não reúne as condições necessárias para ser utilizado como habitação no que se refere às áreas mínimas (área bruta e áreas úteis dos diversos espaços) bem como nas disposições referentes às instalações sanitárias definidas no RGEU.-----
Presente req. c/ entrada n. 800/ob de 2002-05-24, solicitando a substituição do Quadro de Áreas, que seja dado despacho global urgente, atendendo a que esta habitação, apesar de registada como
.../...

salgadeira de peixe, existe desde tempos imemoráveis, como habitação e que, para aplicação do RGEU seja também usada a legislação especial para zonas degradadas.-----
Presente parecer técnico da DPGUOT, que após nova análise do processo, se mantém de acordo com o anteriormente referido.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A CMS não aprova a alteração de uso para habitação, nos termos do parecer técnico.-----
A CMS manifesta o seu interesse na aquisição do imóvel para requalificação urbana do espaço envolvente à N. Senhora das Salvas.-----
Transmita-se ao requerente".-----

3.7 - CECILIA CALEIRO PESTANA - Bairro Novo da Provença, Lote 3 em Sines - Construção de um Anexo:-----
Presente doc. de Expediente Público da Sra. Vereadora Marisa, em que a requerente solicita autorização para a construção de um anexo no referido lote.-----
Presente informação da DPU - Fiscalização de obras Particulares, informando que na sequência de despacho de 2002-07-03, se deslocaram ao local supramencionado, onde verificaram que existe uma construção no local previsto para a construção de supermercado, que não está de acordo com o projecto aprovado e não RGEU.-----
Foi deliberado, por unanimidade, que: "A CMS, face à informação da fiscalização de obras que atesta a existência de construção no logradouro, a qual era desconhecida pela vereadora com competência delegada no momento do seu despacho de 20.06.2002, revoga este mesmo despacho por não ser admissível qualquer outra construção no logradouro.-----
Assim, a CMS não atribui qualquer viabilidade à ampliação ora pretendida.-----
A Fiscalização de Obras Particulares. Marcar acção de fiscalização ao local efectuando levantamento fotográfico da ocupação efectuada".-----

3.8 - HERONDINA MARIA CANICEIRA - Lote N Garagem - Quinta de João Mendes - Benfeitorias:-----
Presente req. c/ entrada n. 1838/ob de 2001-11-28, solicitando autorização para cedência do Lote referido em epígrafe para o Sr. Jorge Pedro, residente em Travessa de S. Marcos Lote 11 r/c Sines. Presente inf. da Eng. Rosa Rodrigues, informando que o edifício é constituído por um piso, tem a área de 25,40 m² e destina-se a garagem, tendo avaliado as benfeitorias em 4.700 Euros.-----
Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "A Requerente deverá informar a CMS do valor pelo qual pretende vender as benfeitorias".-----

3.9 - FERNANDO DOMINGOS ROSA - Rua Salvador Vilhena, n. 27 em Porto Covo - Obras de Ampliação:-----
Presente req. c/ entrada n. 302/ob de 2002-02-25, solicitando
.../...

aprovação do projecto apresentado, referente às Obras de Ampliação mencionadas em epígrafe.-----

Presente parecer técnico da DPU, considerando que o referido projecto não respeita, nem reúne as condições necessárias para a sua aprovação. Sendo que, relativamente às obras de ampliação e tendo em conta o n. 4 do art. 24 do DL 555/99 de 16 de Dezembro e do art. 121 do RGEU, a construção erigida, afecta directamente a estética da povoação sendo desajustada a sua inserção no ambiente urbano, entrando em desconformidade com as volumetrias envolventes. Salienta ainda que a obra em questão se encontra concluída, tendo sido objecto de embargo no seu início, o qual não foi respeitado. Pelo que o presente processo, não se encontra em condições de merecer aprovação favorável.-----

Mereceu, por unanimidade, a seguinte deliberação: "Transmita-se ao requerente o teor do parecer técnico, com o qual a CMS concorda e no qual se fundamenta a impossibilidade de legalização da construção clandestinamente efectuada.-----

A CMS considera manifestamente abusiva a construção efectuada, em desrespeito com a ordem de embargo da CMS, pelo que deverá o processo ser remetido ao Dr. Leonel Baptista para efeitos de apresentação de queixa pela prática do crime de desobediência.----

A CMS ordena a demolição da construção face à impossibilidade de legalização da mesma".-----

Neste ponto, por estar legalmente impedido, por ser autor do projecto, o Sr. Vereador Vinagre ausentou-se da sala.-----

3.10 - ABAIXO-ASSINADO - DOS MORADORES NO LOTEAMENTO DA RUA DA FLORESTA EM SINES - Alteração ao Projecto Tipo:-----

Presente processo referido em epígrafe.-----

Presente parecer técnico da DPGUOT, que de acordo com o solicitado em deliberação de 2002-07-03, informa que não se vê inconveniente na alteração proposta desde que seja cumprida, a intenção de supressão da varanda, pela totalidade dos proprietários dos lotes, de forma a se manter a unidade do conjunto. Devendo ainda proceder-se à alteração ao projecto tipo do Loteamento, bem como aos projectos de arquitectura dos proprietários dos lotes n. 4 - lote 17 e n. 24 - lote 7.-----

Aprovada, com os votos contra dos Srs. Vereadores Ferreira Costa e Armando, a alteração proposta. Deverá ser alterado o projecto tipo do loteamento de acordo com esta proposta.-----

3.11 - DPGUOT - Proposta de Legalização do Loteamento Municipal Joaquim da Costa em Porto Covo:-----

Presente pela Divisão de Planeamento, Gestão Urbanística e Ordenamento do Território, a proposta de legalização referida em epígrafe.-----

Foi deliberado, por unanimidade, o seguinte: "Aprovada a presente proposta de legalização.-----

Deverão ser consultados os proprietários de lotes, a fim de ser obtido o seu consentimento à alteração.-----

Ao Gabinete Jurídico para, em articulação com os serviços
.../...

técnicos, preparar processo para desafecção da parcela do domínio público para o domínio privado, a ser remetida para aprovação da Assembleia Municipal".-----

3.12 - INFORMAÇÃO À CÂMARA DOS DESPACHOS EXARADOS PELA SRA. VEREADORA DO PELOURO, CONFORME DELEGAÇÃO E SUBDELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS DELIBERADA EM REUNIÃO DE 2002.01.09, NOS TERMOS DO ART. 65, N. 1 E ART. 69, N. 2 DA LEI 169/99, DE 18 DE SETEMBRO:---
A Câmara Municipal tomou conhecimento dos mapas anexos a esta minuta de acta, referentes a:-----
- Licenças de construção emitidas no período de 15 de Julho a 02 de Agosto de 2002.-----

3.13 - ISABEL MARIA CORREIA DA SILVA JORGE - Rua da Atalaia n. 13 em Sines (Zona Histórica) - Projecto de Alterações:-----
Presente req. c/ entrada n. 986/ob de 2002-07-01, expondo a análise efectuada ao anterior parecer técnico, enviado pela CMS, e requerendo a aprovação do Projecto de Arquitectura apresentado.---
Presente parecer técnico da DPGUOT, que após análise da exposição referente ao Projecto supra referido, é de parecer que as alterações se enquadram na generalidade com o espírito das Normas Provisórias de Gestão da Cidade de Sines e do RGEU, considerando o facto desta Divisão, por hábito, não se pronunciar sobre questões estéticas (art. 121 do RGEU).-----
tendo em conta o cumprimento de todas as normas em vigor. Com o voto contra do Sr. Vereador Ferreira Costa por não concordar com a construção das trapeiras e o seu alinhamento.-----

3.14 - SOCIEDADE DE URBANIZAÇÃO DA QUINTA DE SANTA CATARINA, LDA. - LOTEAMENTO DE SANTA CATARINA - Alteração ao Alvará de Loteamento 2/92:-----
Presente req. c/ entrada n. 940/ob de 2002-06-20, entregando Planta de Síntese do loteamento referido em epígrafe, devidamente corrigida e, solicitando que a Câmara proceda ao aditamento da alteração ao Alvará de loteamento.-----
A CMS deliberou, por maioria, a com abstenção dos Srs. Vereadores Braz, Vinagre e Marisa, o seguinte:-----
"Juntos todos os elementos necessários à emissão de aditamento ao alvará 2/92, o qual titula a operação de loteamento incidente sobre a Quinta de Santa Catarina, nos termos do parecer jurídico de 2002-01-29, a CMS considera estarem reunidas condições suficientes para a emissão do aditamento ao alvará solicitado pela Sociedade de Urbanização da Quinta de Santa Catarina através do requerimento 940/ob de 20.06.02, ao qual foi anexada uma Planta de Síntese do Loteamento devidamente corrigida e na qual se encontram representadas as alterações que se pretendem introduzir no alvará de loteamento, desde logo pela alteração (aumento) da área a lotear, resultante de operação de permuta de terrenos celebrada entre a CMS e a empresa titular do alvará de loteamento em 09.10.01 (negócio celebrado por escritura realizado no cartório privativo da CMS, à qual corresponde o n. 108/01).-----
.../...

Embora não tenham sido entregues até à data as aprovações dos proprietários dos lotes 14 e 15 do loteamento, neste momento dependentes apenas de uma questão burocrática que se consubstancia na entrega de procuração do mandatário da Sociedade de Urbanização, o qual assinou em nome da mesma um acordo em 28.11.00 ou de declaração da Sociedade ratificando esse mesmo acordo, considera esta Câmara não constituir essa falta razão bastante para atrasar por mais tempo a emissão de aditamento ao alvará, com graves consequências para todos os interessados.-----
A CMS diligenciará, no entanto, para que até à data de emissão efectiva do aditamento ao alvará estejam reunidos os elementos ainda em falta: procuração ou declaração de ratificação do acordo e declarações de autorização dos proprietários dos lotes 14 e 15. Assim, determina esta Câmara Municipal que seja emitido documento de aditamento ao alvará de loteamento 2/92, a fim de ser tal título sujeito a registo na CRP, a promover pelo titular do alvará tendo em conta que a presente alteração se rege pela legislação em vigor à data do início do procedimento, o qual ocorreu ainda sob a vigência do DL 448/91, de 29 de Novembro (artigo 36º).-----
O documento de aditamento ao alvará de loteamento deverá ser emitido nos exactos termos da minuta elaborada pelo gabinete jurídico, cuja cópia deverá ficar apenas à acta da presente reunião, fazendo dela parte integrante.-----
Ao serviço de notariado para proceder à emissão do documento".----

IV - ENCERRAMENTO:-----
E, não havendo mais assuntos a tratar, o Exmo. Sr. Presidente declarou encerrada a reunião. Eram 18.00 horas.-----

E eu, _____, Lídia Maria Silvestre Afonso de Magalhães, Chefe de Divisão de Administração Geral, que lavrei a presente acta, a subscrevo.-----

O PRESIDENTE,
